

**Madalena Maria Belo de Azevedo e Alves**  
**30807**

**Criminalidade e Género: Uma Perspetiva no *Feminino***



**Universidade Fernando Pessoa**  
**Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**  
**Porto, 2017**

**Criminalidade e Género: Uma Perspetiva no *Feminino***

**Criminalidade e Género: Uma Perspetiva no *Feminino***

**Madalena Maria Belo de Azevedo e Alves  
30807**

**Criminalidade e Género: Uma Perpetiva no *Feminino***

**Universidade Fernando Pessoa  
Porto, 2017**

---

(Assinatura)

Projeto de Graduação apresentado à Universidade Fernando Pessoa como parte dos requisitos para obtenção do grau de Licenciatura em Criminologia sob a orientação do Professor Doutor José Soares Martins.

## **RESUMO**

O fenómeno da criminalidade feminina, tanto em Portugal como um pouco por todo o mundo, tem sido esquecido, nomeadamente no que diz respeito á ciência social e humana que deverá ter o maior interesse em estudá-lo – a Criminologia.

São várias as temáticas que deverão ser abordadas, não só pela Criminologia mas também pelas demais ciências sociais e humanas, numa tentativa de troca de perspetivas e experiências para que a criminalidade e a reclusão feminina não seja de todo esquecida. Dentro destas temáticas, as questões de género são muito importantes, pois, ao longo dos séculos, a mulher tem vindo a ser considerada inferior em relação ao homem, e por tal, merecedora de um tratamento diferenciado. Desta forma, as perspetivas feministas têm contribuído imenso para a desmistificação de algumas crenças sobre a mulher, querendo por isso mudar atitudes e, neste caso em concreto, sobre a mulher que comete crimes.

Posto isto, este projeto destina-se à melhor compreensão destas perspetivas, de forma a serem melhor estudadas e aplicadas no contexto Português, através de estudos/investigações, artigos, congressos, e outras formas de transmissão de conhecimento sobre este fenómeno que é o da criminalidade no feminino.

Não obstante, sendo este projeto de graduação uma proposta de realização de uma investigação, de cariz qualitativa, a mesma terá como instrumento a realização de entrevistas a serem realizadas a uma amostra de vinte indivíduos/as, em que dez serão mulheres e outros dez serão homens, metade em prisão privativa da liberdade, e a outra metade em liberdade e sem envolvimento com o sistema de justiça.

**Palavras-chave:** Criminologia. Criminalidade Feminina. Prisão. Género. Perspetivas Feministas.

**ABSTRACT**

The phenomenon of female crime, both in Portugal and throughout the world, has been forgotten, especially with regard to social and human science that should have the greatest interest in studying it - Criminology.

There are several themes that should be addressed, not only by Criminology but also by the other social and human sciences, in an attempt to exchange perspectives and experiences so that female crime and incarceration are not forgotten at all. Within these themes, gender issues are very important because, over the centuries, women have been considered inferior to men, and for that, deserve a differential treatment. In this way, feminist perspectives have contributed immensely to the demystification of some beliefs, thereby wanting to change attitudes and, in this case, about the women who commits crimes.

Therefore, this project aims to understand better these perspectives, so that they can be better studied and applied in the Portuguese context, through studies / investigations, articles, congresses, and other ways of transmitting knowledge about this phenomenon, which is the women's crime.

Nevertheless, being this graduate project a proposal for a conducting research, with qualitative nature, will have as instrument the conducting of interviews to be carried out on a sample of twenty individuals, in which ten will be women and some ten will be men, half in prison, and the other half in freedom and without involvement with the justice system.

**Keywords:** Criminology. Female Crime. Prison. Gender. Feminist Perspectives.

## **AGRADECIMENTOS**

À minha família, em particular ao meu pai, à minha avó e ao meu irmão, por me terem acompanhado sempre em todos os momentos importantes da minha vida, sendo este mais um deles. Pela paciência, pelo carinho, por não me deixarem ir a baixo sempre que os problemas bateram á porta. Sem eles, nada disto teria sido possível.

Ao Paulo Patrício, por ser um amigo incansável, pela motivação que muitas vezes faltou, pelo carinho e compreensão e, sobretudo, por acreditar fielmente e nunca desistir de mim.

Aos meus gatinhos, também membros da família, por me terem acompanhado desde o dia em que nasceram, pela ternura e amor incondicional.

Ao meu orientador de estágio, Professor José Soares Martins, pela simpatia, pelo à vontade, pelo conhecimento vasto de que é dono e a mim me transmitiu, pela disponibilidade e compreensão.

À minha supervisora de estágio, Dra. Carlota Castro, pela boa disposição, pela disponibilidade (mesmo quando esta era escassa), pelo carinho, por ter tornado o meu estágio académico um lugar de aprendizagem e conhecimento, de aperfeiçoamento de competências e pela oportunidade de conhecer melhor o funcionamento do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo.

À Beatriz e á Raquel, por serem óptimas amigas e me terem acompanhado em todas as etapas da minha vida académica e pessoal, pelo carinho e pela paciência.

A todas as pessoas, conhecidas ou desconhecidas, que, de uma forma ou de outra, fizeram de mim a pessoa que sou hoje.

A todos, o meu enorme obrigado!

## ÍNDICE

<b>RESUMO.....</b>	<b>IV</b>
<b>ABSTRACT .....</b>	<b>V</b>
<b>AGRADECIMENTOS.....</b>	<b>VI</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>I. ENQUADRAMENTO TEÓRICO.....</b>	<b>3</b>
<b>1. CRIMINOLOGIA .....</b>	<b>4</b>
1.1. Conceito e Metodologia.....	4
1.2. Criminologia Positivista .....	6
1.3. Criminologia Crítica.....	8
1.4. Teorias Sociológicas da Criminalidade Feminina .....	8
1.4.1. Fatores de Risco e Proteção.....	10
1.5. Perspetivas Feministas da Criminologia .....	10
1.5.1. Marianismo.....	13
<b>2. GÉNERO.....</b>	<b>16</b>
2.1. Conceito.....	16
2.2. Construção, Desconstrução, Desigualdade de Género(s) e Criminalidade(s).....	17
<b>3. AS MULHERES E A PRISÃO .....</b>	<b>19</b>
3.1. Lei e Prisão: Uma Forma de Controlo Social? .....	19
3.2. Maternidade nas Prisões .....	20
<b>4. CRIMINALIDADE FEMININA EM PORTUGAL .....</b>	<b>21</b>
4.1. Crimes Tipicamente Femininos?.....	22
4.2. Especificidades de uma Prisão Feminina .....	23

<b>II. ESTUDO EMPÍRICO.....</b>	<b>25</b>
1.1. Justificação do Estudo .....	26
1.2. Objetivos.....	27
1.3. Descrição do Desenho Metodológico.....	28
1.4. Amostra/Participantes.....	29
1.5. Instrumentos a Utilizar .....	30
1.6. Procedimentos .....	31
1.7. Análise de Resultados e Discussão.....	32
<b>IV. CONCLUSÃO .....</b>	<b>33</b>
<b>V. BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>35</b>
<b>VI. ANEXOS.....</b>	<b>46</b>

*“Be more radical than anyone has ever been about the unknown, because what has never been asked is probably what we most need to know”*

*Catharine Mackinnon*

## **INTRODUÇÃO**

O presente projeto de graduação terá como objeto principal a criminalidade feminina, numa tentativa de melhor compreender o fenómeno, recorrendo por isso a uma vasta recolha de informação relacionada com desigualdade de género, prisão no feminino, perspetivas feministas da Criminologia, criminalidade feminina em Portugal, etc.

A escolha deste tema teve como base algumas leituras feitas por nós durante o todo o percurso académico sobre questões de identidade de género e feminismo, tentando por isso relacionar o tema com o fenómeno da criminalidade no feminino. Pelo facto de ter estagiado numa prisão feminina, nomeadamente no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, foi possível apercebermo-nos de discursos desajustados das reclusas, particularmente relacionados com o seu papel enquanto mulheres e enquanto membros de uma família, tendo por isso despertado curiosidade sobre temáticas feministas relacionadas com o crime praticado por mulheres.

A estrutura do projeto de graduação será organizada em duas partes principais, sendo a primeira relativa ao enquadramento teórico, dividido em títulos e subtítulos de diversas temáticas referentes ao fenómeno do qual se pretende estudar. Mais especificamente, o enquadramento teórico está composto por uma abordagem ao conceito e à metodologia da Criminologia, bem como as suas vertentes positivista, crítica, sociológica e feminista, uma breve introdução ao conceito de género e a relação entre as desigualdades de género e a construção de uma trajetória desviante no feminino, uma abordagem à temática da lei e da prisão, numa perspetiva de controlo social, bem como de algumas particularidades inerentes a uma prisão feminina, e por último, uma abordagem à criminalidade feminina em Portugal, de uma forma geral.

Já a segunda parte deste projeto, mais precisamente a proposta de estudo empírico, será constituída por diversos tópicos, começando pela justificação do estudo proposto, os seus objetivos, sendo que o objetivo principal deste projeto é compreender o porquê que, segundo as estatísticas por todo o mundo, a mulher delinqui menos do que o homem. Segue-se a descrição do desenho metodológico, a amostra precisa, os instrumentos a utilizar, os seus procedimentos e a análise de todo o conteúdo e seus possíveis resultados.

Dito isto, para chegarmos a alguma conclusão, é necessário realizar uma investigação empírica, investigação esta a ter lugar no Estabelecimento Prisional de Santa

## **Criminalidade e Género: Uma Perspetiva no *Feminino***

Cruz do Bispo Feminino, no Estabelecimento Prisional de Custóias, entrevistando uma amostra de cinco reclusas, de cinco reclusos, de cinco mulheres e de cinco homens que nunca tiveram qualquer contacto com a justiça. Com esta entrevista, pretendemos analisar os diversos discursos, de forma a compreender de que forma o tratamento diferenciado durante o percurso existencial de cada indivíduo interferiu/interfere na sua opção ou não pela criminalidade. Como o objetivo é apenas chegar a conclusões sobre a criminalidade feminina, a amostra masculina apenas servirá como comparação relativamente á amostra feminina.

**I. ENQUADRAMENTO TEÓRICO**

## **1. Criminologia**

### **1.1. Conceito e Metodologia**

A criminologia é, por essência, uma disciplina interdisciplinar. Assim a faz a própria natureza complexa do fenómeno que pretende elucidar. Nasceu há cerca de 150 anos, tendo como objetivos conhecer a criminalidade, o crime, o delinquente, a vítima e a reação social inerente aos variados fenómenos. De acordo com Christian Debuyst, foi um empreendedorismo de muitos investigadores das mais diversas áreas, como a Biologia, a Medicina, o Direito, as Ciências Psicológicas, a Informática, a Economia, etc. (Agra, 2007, *cit. in* Cusson 2007).

A razão de ser da criminologia é tornar inteligíveis estes comportamentos e instituições; descrever, compreender e explicar de que é feito o fenómeno criminal. Todas as sociedades e grupos humanos dotados de uma certa permanência criam as suas próprias normas/regras de conduta, cuja transgressão é passível de sanção, e o conteúdo das normas sociais tende a variar segundo os países e as épocas (Cusson, 2007).

A desviância consiste na transgressão de uma norma social. Os sociólogos empregam este termo para designar os estados e condutas que violam as normas a que os membros de um grupo se vinculam a ponto de punirem quem as viola. Cada sociedade confere a si mesma as normas que correspondem aos seus valores ou aos interesses do seu grupo dominante. Daqui se deduz que o que é desviante ou criminoso varia de um país para outro, por isso, a definição social de desviância é relativa. O crime é uma forma de expressão do comportamento face a um determinado estado de coisas. O crime, no percurso de vida dos indivíduos, inscreve-se num processo complexo de desviância. É construído no contexto da estrutura social, decorrente da interação social encetada na vida desenvolvida em sociedade. Enquanto expressão de determinado tipo de comportamento, contem em si uma carga simbólica provida de significado público negativo. Marca de forma indelével a história experiencial do sujeito, expressa a partir do seu posicionamento face á estrutura social hierarquizada e normativa. Entramos pois no domínio da ordem e da rutura, do estigma e do aceitável. (Leal, 2007)

Se a criminologia se definisse apenas pelo seu objecto, seria difícil distingui-la do direito penal. Esta ciência social e humana caracteriza-se também, pela sua ambição científica.

Os criminólogos dizem-se “empiristas” e reivindicam-no ao cultivarem um saber fundado na observação e na experimentação. O procedimento de um investigador pode ser considerado empírico quando aceita a resistência dos factos e, desde logo, enunciado com os dados da experiência, e depois, aceitando as refutações e os factos estabelecidos. O empirismo encarna no método científico, entendido enquanto processo explícito e ordenado de verificação de hipóteses (ibidem, 2007).

Este método impõe uma exigência de objectividade, um combate constante contra a intrusão de considerações normativas, ideológicas ou de oportunidade, quer no procedimento quer nas conclusões. Torna-se difícil a tarefa pensando nas emoções suscitadas pelos crimes, na intrusão das doutrinas no campo de análise e no sentimento de urgência que oprime perante o sofrimento das vítimas (Cusson, 2007).

A investigação empírica mantém um diálogo constante com o trabalho teórico, que interpreta os seus resultados e os integra num todo coerente. Uma teoria pode ser definida como sistema de proposições verificáveis, não contraditórias e comparáveis com os conhecimentos já adquiridos. Serve para descrever um fenómeno, explica-lo e torna-lo inteligível. Procura tornar a realidade acessível e, precisamente por isso, tende á concisão, á simplicidade. A criminologia contemporânea não de reduz nem a uma única teoria nem a teorias de escolas opostas, mas uma diversidade de teorias, procurando cada uma delas conhecer um dado aspeto do fenómeno criminal, propondo-se descrever e explicar os comportamentos destes atores sociais.

O trabalho de investigação do criminólogo não difere muito do trabalho dos outros investigadores das ciências humanas (sociólogos, psicólogos, etc). Não despreza nenhum método, nenhum instrumento das ciências sociais: questionário, inquérito, entrevista, observação participante, exame clínico, análise de estatísticas administrativas, censos, etc.

Todavia, os problemas particulares suscitados pela investigação sobre o fenómeno criminal, designadamente o fato de o crime preferir a sombra á luz, forçaram os criminólogos a privilegiar a descrição e a medida dos delitos. Desenvolveram, nesse sentido, os seus próprios instrumentos e adquiriram o hábito de recorrer a fontes bastante singulares. Criaram, assim, os inquéritos sobre a gravidade das infracções e conceberam também inquéritos de vitimação e inquéritos sobre o sentimento de insegurança e

administraram inúmeros questionários a delinquentes jovens e a adultos no quadro dos inquéritos de delinquência auto-revelada (Cusson, 2007).

As confissões clínicas, os relatórios de inquérito, os artigos e livros que daí resultam são, por sua vez, objecto de análise e de interpretação por parte dos criminólogos. As fontes administrativas e judiciárias são também sistematicamente analisadas pelos investigadores, desde logo, as estatísticas coligidas pelos serviços de polícia, pelos tribunais e pela administração penitenciária (ibidem, 2007).

## **1.2. Criminologia Positivista**

As primeiras teorias da desviância feminina surgem no contexto da criminologia do século XIX, marcadamente positivista. Após um longo período em que a mulher não mereceu qualquer atenção nos estudos da criminologia, é neste contexto que surgem as primeiras abordagens teóricas centradas na determinação biológica e psicológica do comportamento criminal feminino. Os trabalhos realizados por Lombroso e Ferrero, na transição do século XIX para o século XX, constituem um ponto de partida para a realização de um conjunto de estudos sobre a mulher e o crime (Rock, 1997).

Desde logo, a escola positivista viu o crime praticado pela mulher como resultado de características individuais (biológicas, psicológicas), supostamente inerentes á natureza feminina. Consideram ainda que essas características são apenas superficialmente afectadas por fatores socioeconómicos, culturais ou políticos e propõem uma dicotomia fundamental entre a mulher “boa, normal e não criminosa” e a mulher “má, que comete crimes”. Destacam-se quatro tendências fundamentais nessa perspetivação da desviância feminina: a sua biologização, sexualização, patologização e masculinização. É considerado que o comportamento desviante da mulher é determinado por fatores biológicos, que tem uma forte componente sexual e que a mulher desviante tende a ser menos normal e menos feminina, traduzindo-se numa espécie de oposição aos comportamentos femininos socialmente considerados “adequados” e “naturais” (Klein, 1973/1996).

A anormalidade da mulher criminosa remete aos ecos do positivismo criminológico, ainda hoje presente nas representações das criminosas. Lombroso e Ferrero (2004, p. 183) enunciam a dupla excepcionalidade da mulher delinvente: enquanto criminosa esta é excepcional em relação à sociedade não criminosa, e enquanto mulher é excepcional frente

ao número total de criminosos, “sendo como uma dupla exceção em que a mulher criminosa é um verdadeiro monstro”. Nesse enunciado, as provas da degeneração feminina (que levariam a mulher ao desvio: seja pelo crime, seja pela prostituição) aparecem diretamente relacionadas à construção do sexo feminino, sendo elas: a falta de afeição maternal, presença de qualidades masculinas, sexualidade exagerada, preocupação com os próprios desejos. Ao dirigir sua energia para a satisfação sexual, a “degenerada” se desvia do padrão de normalidade, que impunha a maternidade como pauta exclusiva da sexualidade feminina.

A afirmação das concepções positivistas sobre o crime levou a um reequacionamento da relação que se tecia entre a mulher e o crime. O não cumprimento das funções sociais que lhe são atribuídas, de mãe e esposa, torna a mulher um elemento sujeito, alvo dos temores e da desconfiança da sociedade. A prostituta é apresentada como o paradigma desta rejeição. Mesmo antes de Lombroso a ter identificado como tal, em 1897, na obra *La donna delinquente, la prostituta e la donna normale*, a prostituta é já descrita como o arquitétipo da “mulher criminosa”. Esta seria o correspondente feminino do “ladrão e do assassino”, uma delinquente violenta, desestabilizadora da ordem e da disciplina social, merecedora do castigo da lei.

Lombroso apresenta ainda três classificações em relação à mulher criminosa: as criminosas natas, que são o tipo mais perverso de estrutura “monstruosa” e com caracteres masculinos; as criminosas por ocasião, que apresentam características femininas, mas com tendência para o delito por influência do macho; e as criminosas por paixão, que atuam a partir de seu caráter animalesco, movidas pela forte intensidade das suas paixões. Estas classificações vêm da ideia de que a mulher, a partir de suas características, em comparação ao homem, tem o crânio mais volumoso e cérebro menos pesado, o que dá à mulher qualquer coisa de “infantil” e “selvagem” (Lombroso e Ferrero, 1893).

### **1.3. Criminologia Crítica**

De acordo com Machado (2000), a criminologia crítica “representa uma verdadeira inversão paradigmática na criminologia, na medida em que redefine como seu principal objecto de estudo, já não o crime e o criminoso, mas antes a reacção social”. É esta mudança, e as posteriores reacções a ela, que vêm proporcionar espaço na criminologia para se abordar as questões do género e da criminalidade feminina, nomeadamente através das perspectivas feministas, principais impulsionadoras dos estudos sobre criminalidade e construção do género. Mesmo assim, estas abordagens continuam a não constituir um elemento central (*cit. in* Matos, 2006).

Se a criminologia designada por tradicional, muito centrada na etiologia do crime, sempre marginalizou a teoria e a investigação feministas, assiste-se a partir dos anos sessenta a mudanças paradigmáticas, mais recetivas aos trabalhos feministas e suas influências, dando assim surgimento á designada criminologia crítica (Machado, 2000).

A crítica principal dirige-se às abordagens explicativas do crime com base nos factores biológicos e psicológicos do protagonista do comportamento criminal enraizadas nos discursos sociais e reforçadoras desses mesmos discursos, actuando como mecanismo de controlo social. Concretiza-se também no aparecimento de novos conceitos, como por exemplo a noção de estigma ou de rótulo associados ao crime, que permitem olhar para o fenómeno criminal através de uma nova lente, assente fundamentalmente nos pressupostos do interaccionismo simbólico (Becker, 1963).

### **1.4. Teorias Sociológicas da Criminalidade Feminina**

Com o surgimento das abordagens sociológicas, no que diz respeito á criminalidade feminina, é mantida a metodologia de continuar a procurar as causas do crime, embora se assista a um desvio de fatores biológicos e psicológicos para fatores sociológicos. Um primeiro discurso, de raiz positivista, materializa-se através da realização de estudos centrados na família e na conformidade aos papéis de género, bem como de alguns estudos sobre as carreiras criminais femininas. (e.g. Datesman e Scarpitti, 1975). Uma segunda perspectiva afasta-se dos discursos positivistas, consolidando a sociologia da desviância e a emergência da criminologia crítica. No entanto, o ofensor masculino continua a ser o

principal enfoque destas perspetivas. Com o surgimento de teorias como a teoria do controlo social de Hirschi (1969) e Reckless (1973), as ofensas das mulheres começam a ganhar destaque, precisamente pela sua escassez, através do surgimento da questão: “porque é que as mulheres se conformam mais às normas sociais e legais?”.

Segundo a teoria do controlo de Hagan, Gillis e Simpson (1979), a mulher é o principal alvo de controlo social no agregado familiar, tendo por isso uma maior perceção de ameaça de punição face aos seus comportamentos, quando o modelo familiar é predominantemente patriarcal. O forte controlo social de que a mulher é alvo no domínio privado consiste fundamentalmente, segundo os autores, em estratégias de punição emocional. Este rígido controlo na esfera doméstica, para além de reduzir a exposição das mulheres às diversas instâncias formais de controlo social, funciona de forma mais eficaz do que as sanções formais. Nesta perspectiva, não só é exercido o mesmo controlo sobre os homens, como tendem a ser reforçados comportamentos desafiantes ou de risco, o que estará associado à maior frequência da delinquência masculina e menos da delinquência feminina. Em suma, esta teoria é mais afastada das conceções mais tradicionais da desviância feminina, na medida em que deslocam o foco dos fatores intrínsecos da mulher para o modo como a família e a sociedade representam e tratam a mesma (Matos, 2008).

De acordo com Grosser (1951), a delinquência feminina é vista em função da sua natureza sexual, enquanto a delinquência masculina é associada às exigências dos papéis de género, como por exemplo o sucesso financeiro e a destreza física.

A teoria da associação diferencial, proposta por Sutherland, refere que o argumento de que o comportamento desviante resulta do contacto dos indivíduos com grupos cujas definições de transgressão são distintas (mais ou menos favoráveis), explica o maior número de crimes cometidos por ofensores do sexo masculino comparativamente ao do sexo feminino. Não se verifica, no entanto grande aprofundamento desta ideia, na medida em que Sutherland não analisa o contacto diferenciado de homens e mulheres como grupos cujas definições são favoráveis ou desfavoráveis ao desvio, concentrando os seus comentários no maior controlo social das mulheres e implicações desse controlo ao nível do desvio, como por exemplo a gravidez indesejada (Heidensohn, 1985).

### **1.4.1. Fatores de Risco e Protecção**

Alguns autores procuram identificar os fatores de risco e de protecção inerentes a uma potencial trajetória desviante, tentando determinar não só os elementos que poderão ser preditores do comportamento criminal, como compreender o processo subjacente a uma carreira criminal. Outros autores procuram ainda uma abordagem integrativa das perspectivas anteriores no contexto do conceito de ambiente social, espaço relacional onde os indivíduos encetam as suas interações.

Estudos efetuados em ambientes sociais desfavorecidos, caracterizados por um número insuficiente de acessos a oportunidades legítimas e facilidade de acesso a oportunidades ilegítimas, demonstraram que tais contextos favorecem a ocorrência de trajetórias ligadas ao crime. (Maher et alli., 2002). Contudo, o facto de se ter crescido e vivido num ambiente com as características referidas, não constitui por si elemento predito determinista e inelutável de uma futura carreira criminal. Embora a estrutura social imponha limites ao desenvolvimento do indivíduo, este, na assunção do capital social, cultural e económico incorporado no decurso da sua trajetória de vida, detém capacidade de avaliação e de decisão. (Maher et al., 2002). Born e Gavrany (2002) identificaram vários fatores ambientais de risco (carência de laços familiares, deriva escolar, associação a outros indivíduos com o mesmo tipo de comportamento, valorização do estilo de vida desviante) preditores de uma carreira delinvente, e fatores de protecção (estreito relacionamento com os pais, competência escolar e social, intensa interação positiva entre elementos da família, adoção de normas e valores sociais, autoestima positiva) enquanto elementos que poderão gerar resistências face á potencial influência dos fatores de risco.

### **1.5. Perspetivas Feministas da Criminologia**

Como conceito, o feminismo é um movimento social cuja finalidade é a equiparação dos sexos relativamente ao exercício dos direitos cívicos e políticos (Oliveira, 1969, p.424), correspondendo à denúncia e à luta contra práticas sexistas (Pintassilgo, 1981, p.12). Não obstante, o feminismo tornou-se uma reação social e um produto da cultura patriarcal (Nogueira, 2001).

A proposta de criminologia feminista é de se debruçar sobre os discursos e as práticas jurídico-penais para trazer à tona valores e subjetividades com marca de género

que os permeiam, bem como problematizar a forma como o sistema de justiça criminal produz, organiza e fixa valores de género, além das consequentes desigualdades subtis e silenciadas advindas desse marco.

A partir do início dos anos setenta, a posição da mulher no direito penal passou a ser objeto de crescente atenção por parte da criminologia. Em poucos anos, as criminólogas feministas produziram uma vasta literatura a respeito, dirigindo a pesquisa criminológica a temas específicos que ainda não haviam sido tratados pela disciplina, influenciando no desenvolvimento recente da vitimologia. A questão feminina tornou-se, assim, uma componente privilegiada da questão criminal. Desde então, temas como a falta de protecção das mulheres dentro do sistema de justiça frente á violência masculina, a baixa taxa de incriminação feminina, bem como as suas formas específicas de criminalidade, como o aborto e o infanticídio, foram alvo de incógnita (Baratta, *et alli* 1999).

As perspectivas feministas da criminologia emergem da contestação face á ausência da mulher nos estudos da linha tradicional. Por um lado, sua quase ausência dos estudos criminológicos, onde é praticamente invisível como ofensora, como vítima ou em qualquer outro tipo de relação com o sistema de justiça criminal. Por outro lado, a sua presença desajustada nos estudos da criminologia através da distorção das suas experiências transgressivas de modo a enquadrá-las nos estereótipos dominantes. Exemplo disso seriam as primeiras críticas referentes á sexualização da desviância da mulher, como a prostituição. As críticas feministas às abordagens tradicionais da criminologia são incontestavelmente importantes, mas não são por si só suficientes para o desenvolvimento de uma abordagem teórica feminista na disciplina (Smart, 1979).

É no século XX que, produtos da segunda vaga feminista, surgem os estudos feministas que Heidensohn (1997) designa por iniciais e pioneiros, consistindo essencialmente na crítica aos objetos e métodos da criminologia tradicional e na definição de um programa de trabalhos para os estudos de género na disciplina. Este momento corresponde ao período que Gelsthorpe (1997) designa por fase crítica dos desafios feministas á criminologia tradicional.

Criado um contexto mais favorável para a emergência das perspectivas feministas no âmbito da criminologia, as suas contestações, interesses e movimentos iniciais acontecem sobretudo relativamente á vitimação, em particular sexual, da mulher. Esta constatação

prende-se em parte com o facto de o desenvolvimento das perspetivas feministas na criminologia incluir, para além dos contributos de académicos, contributos não académicos, em particular de grupos de combate à violência contra as mulheres, exemplo importante do ativismo impulsionador do movimento feminista (Rafter e Heidensonh, 1995). É precisamente na área da vitimação que as abordagens feministas alcançam os maiores feitos na criminologia, com o reconhecimento atual das necessidades das vítimas, impensável na criminologia tradicional. Na fase pioneira destes estudos sobre o crime algumas abordagens centravam-se já na mulher ofensora, na tentativa de descobrir o argumento prevalecente de que as mulheres, absoluta e incontestavelmente, cometem menos crimes que os homens. Presumivelmente inspirada pelos movimentos feministas, a mulher transgressora procuraria igualdade social, económica e política no submundo do crime, tal como as mulheres convencionais perseguiriam os seus direitos em outros campos (Chesney-Lind, 1997).

Dois grandes exemplos de autoras que tentaram estabelecer a relação entre os movimentos de libertação da mulher e o aumento da criminalidade feminina são Freda Adler e Rita Simon, em que ambas constroem o argumento de que a emancipação da mulher a conduziria a áreas masculinas de experiência, de que são exemplo as formas mais violentas de crime. No entanto, estas autoras receberam inúmeras críticas de diversos outros autores, nomeadamente também feministas. O trabalho de Rita Simon tem também por base o pressuposto de que a menor criminalidade da mulher deve-se à sua restrição a papéis domésticos e às formas de discriminação limitadoras das oportunidades femininas (Britton, 2000). No entanto, o seu foco é diferente do de Adler, na medida em que enquanto esta atribui o aumento da participação da mulher no crime violento aos movimentos sócio-políticos da sua libertação, Simon argumenta que é a entrada da mulher em níveis superiores do mercado laboral que poderá conduzir ao seu maior envolvimento em crimes económicos, por exemplo (ibidem, 2000).

De acordo com Chesney-Lind e Daly (1998), o primeiro alvo das teorias feministas é “recorrer aos diversos modos de conhecer as mulheres”, contrastando com algumas das teorias criminológicas, das quais se focam apenas nas experiências masculinas. O seu objectivo é eliminar uma certa “androcentria” científica e produzir um feminismo distinto e direccionado á criminalidade e á justiça criminal. O conhecimento é assumido como sendo determinado por experiências condicionadas por apenas um sexo (assim como apenas uma

raça, uma classe, etc.). Pelo facto da criminologia ter sido dominada por homens, as teorias criminológicas focam-se maioritariamente em perspectivas do sexo masculino. As teorias feministas da criminologia foram desenhadas para dar aso á criminalidade feminina, focando-se nas relações de género em sociedade e como estas influenciam a prática criminal.

As teorias feministas da criminalidade identificam a grande lacuna existente nas teorias tradicionais da criminalidade, nomeadamente as teorias positivistas, tendo falhado na compreensão do profundo significado do género e dos papéis sexuais (Gelsthorpe e Morris, 1990). As teorias sociológicas do conflito e da etiquetagem reconhecem diferenças de poder entre homens e mulheres, contudo, as teorias feministas propõem que o poder diferenciador entre homens e mulheres é tão importante como o poder diferenciador entre etnias ou classes. Salientam a possibilidade das decisões judiciais como um reflexo da dominância masculina, suportando a discriminação da mulher e reforçando os papéis tradicionais de responsabilidade familiar e doméstica.

### **1.5.1. Marianismo**

O Marianismo fundamenta-se no ideal de mulher caracterizado pelo sofrimento, sacrifício e abnegação. A constituição da mulher à imagem da Virgem Maria corrobora o papel tradicional feminino como responsável pela esfera doméstica do cuidado com a casa e com a família.

A participação masculina na criminalidade feminina é amplamente corroborada pela literatura na área (Almeida, 2001; Fausto, 2001), de acordo com a qual o comportamento criminoso feminino seria resultado da associação afetiva ou sexual com parceiros criminosos. Embora seja reconhecido o papel masculino na motivação para a prática de alguns crimes femininos, tal subordinação expressa em diversas teorias sobre a criminalidade feminina deixa intocado o protagonismo feminino nas suas escolhas de vida. Entender tais escolhas unicamente como resultado da vitimização retira às mulheres a possibilidade de transgredir as prescrições sociais sobre os comportamentos femininos. De acordo com Thaís Faria (2008) é clara a “armadilha” social imposta às mulheres, segundo a qual a sua docilidade e fragilidade naturais as tornariam menos capacitadas a cometer crimes do que os homens. Portanto, teorias tradicionais têm-se focado preferencialmente

nas esferas psicológicas e biológicas, que justificariam a baixa incidência de crimes praticados por mulheres pela falta de propensão e habilidade destas para a transgressão (Schram e Koons-Witt, 2004). Acerca da vitimização feminina postulada pelos estudos de gênero, Saffioti (1997) salienta que a “corrente vitimista” tende a posicionar a mulher como vítima passiva da violência praticada pelos homens. Assim, a violência de gênero torna-se sinónimo da violência exclusivamente perpetrada por homens contra mulheres. Ainda segundo a autora, tais teorias assumem a mulher vitimizada como não-sujeito, o que oblitera a possibilidade de envolvimento ativo da mesma numa relação violenta.

Além do reconhecimento do papel subordinado em relação aos seus parceiros, os relatos das mulheres encarceradas atestam para a aquisição de poder e *status* social como motivadores do ingresso feminino no tráfico de drogas, por exemplo. Como o tráfico é uma atividade reconhecidamente masculina, ter sido traficante concede às mulheres um poder que é socialmente reconhecido como prerrogativa masculina. Portanto, a atividade criminosa retira essas mulheres da invisibilidade que marca as suas vidas, através da associação com tarefas e características masculinas (Barcinski, 2012).

A maternidade historicamente construída como fonte principal de realização feminina (Phoenix e Wollett, 1991) inaugura nas últimas décadas do século XVIII um ideal feminino caracterizado pela natural abnegação e sofrimento das mulheres. A ideologia da maternidade, segundo a qual as mulheres são biologicamente destinadas a serem mães (Glenn, 1994) faz da devoção e do sacrifício características indispensáveis às mulheres normais (Trindade e Enumo, 2002). Conseqüentemente, as mulheres são patologicamente culpadas ou criminalizadas quando não demonstram a habilidade ou o desejo de gerar e cuidar dos seus filhos (Woollett, 1991).

O modelo do Marianismo encontra os seus fundamentos históricos justamente no adestramento da sexualidade feminina, fazendo sentir os seus reflexos em discursos religiosos de condenação à aberta expressão dos desejos femininos, bem como de santificação da mulher ideal constituída à imagem da Virgem Maria. Segundo Torrão Filho (2005), a mulher que se masculiniza apropria-se de um poder que, na sua origem, não é seu. As formas de exercício de poder que não respeitam a circunscrição feminina à esfera privada são entendidas, portanto, como perversão. O modelo do Marianismo, teorizado como “a outra face do machismo”, deve ser entendido a partir do ideal de gênero

simbolizado pela Virgem Maria, que reuniria todas as características esperadas das mulheres: devoção à família, subordinação aos homens, subserviência, passividade sexual, renúncia e sacrifício.

Evelyn Stevens (1973) afirma que o Marianismo pode ser entendido como um código de conduta para mulheres, especialmente apropriado pelas latino-americanas. Os papéis de género provenientes deste modelo situam as mulheres como esposas e mães, assegurando dentro de suas culturas o respeito através do desempenho destas funções.

A construção da imagem da mulher como semi-divina, moral e espiritualmente superior ao homem, especialmente pela sua habilidade de resistir à dor e ao sofrimento impostos, ao mesmo tempo em que lhe concede uma posição privilegiada, a vincula irremediavelmente aos cuidados com a esfera doméstica, com a família e com a reprodução. As três imagens da mulher reforçadas pelo Marianismo – a da santa, da esposa e da mãe – reforçariam a dependência social, psicológica e económica da mulher (Nieto-Gomez, 1997). O abandono de mulheres encarceradas justificar-se-ia, principalmente, pelo carácter não normativo das práticas criminosas femininas que associam às mulheres presas um estigma mais profundo do que aquele experimentado pelos homens. Os discursos hegemónicos não concebem como natural a violência e a transgressão perpetrada por mulheres (Goetting, 1988), pois estas, quando agem de forma a contrariar os padrões considerados adequados ao feminino, expressando abertamente a sua agressividade e hostilidade, são patologicamente acusadas por tais comportamentos desviantes (Couto, 1994).

## **2. Género**

### **2.1. Conceito**

A realidade social é naturalmente dividida e o sexo dos indivíduos é um dos critérios mais evidentes (Moscovici, 1997). A partir das diferenças biológicas entre mulheres e homens, o senso comum elabora, partilha e difunde discursos que, a pretexto dessa diferença, concretizam, confirmam e dão sentido e fundamento a modos particulares de interação social e de conceptualização de cada um dos sexos (Amância, 1994). Contudo, as originalidades de cariz biológico, materializadas no sexo de cada indivíduo, são insuficientes para explicar as diferenças nos modos de pensar e de ser que, socialmente, se associam aos homens e às mulheres (Deux, 1984). Dado que os conteúdos das descrições de cada um dos sexos não advêm diretamente da natureza, mas resultam de uma construção social, a explicação das diferenças entre sexos tem que ser encarada como variável e mutável, logo, discutível (Unger, 1979).

A associação do sexo à dimensão biológica e do género á social tem sido uma das formas de assimilação da perspectiva de género, tanto pelo senso comum como por alguns trabalhos académicos. Será, sobretudo, com as perspectivas do construcionismo social e das teorias feministas que se viria a reivindicar a existência de uma enorme diversidade de formas de expressão individual e coletiva no domínio do género.

A nível sócioestrutural, o género pode ser encarado como um sistema de relações de poder, no qual é atribuída primazia á masculinidade, em termos de poder público e de manipulação das ideologias. Estas relações, por um lado, materializam-se, de forma objetiva, em situações de dominação, discriminação e segregação, nas esferas públicas e privadas, como, por exemplo, nas ocupações e profissões. As relações interpessoais constituem o segundo nível do sistema de género. A este nível, o género funciona como orientação normativa dos comportamentos face aos outros, materializando-se e criando as diferenças entre sexos. Quanto ao nível individual, o discurso do género produz a associação entre a masculinidade e ser homem e a feminilidade e ser mulher, moldando características, interesses e comportamentos considerados como adequados e desejáveis para cada sexo. Tendo na base as definições do que é socialmente considerado próprio de cada sexo, geram-se expectativas nas quais cada indivíduo deve responder, afectando e conduzindo, assim a comportamentos (Adams e Coltrane 2005). Pela ênfase que,

socialmente, se concerne á construção da identidade de género masculino, os homens são, em geral, objecto de uma maior vigilância quanto ao cumprimento das normas instituídas, para que garantam a sua superioridade face ao sexo feminino e aos outros homens que se afastam do padrão normativo (Connell 1995; Kimmel 1994).

## **2.2. Construção, Desconstrução, Desigualdade de Género(s) e Criminalidade(s)**

Ao longo do quotidiano, o conceito de género é eminentemente um elemento distintivo, identitário e por isso diferenciador. Entre o masculino e o feminino subsiste um processo de diferenciação inscrito simbolicamente em todas as estruturas sociais, inclusive no domínio do inconsciente do indivíduo, tornando natural o processo de poder e dominação através da distinção sexual, atribuindo a cada um dos sexos as práticas e representações consideradas socialmente como simbolicamente adequadas. É desta forma incutida na mente dos sujeitos a formatação de um modelo de diferenciação e distinção, fundado na dominação masculina, considerado pela maioria como normal e pouco susceptível de ser questionado (Bourdieu, 1999). Esta ordem aparentemente fundada na razão da biologia, estruturada e reproduzida na organização social durante o processo de socialização, tem repercussões ao nível da vida psíquica do indivíduo, reflectindo-se na estruturação da personalidade e na construção da identidade dos sujeitos. Todavia, não obstante a oposição entre sexos se fundar numa lógica de poder e dominação produzida e reproduzida no domínio social.

Quando se fala em construção de género, estão em causa todas as formas e processos sociais, todas as práticas e discursos, desde científicos ao senso comum, através dos quais as imagens, as identidades feminina e masculina são constantemente criadas, refeitas ou alteradas, frequentemente fracturadas e reagrupadas (Riley, 1988), mas sempre mantendo a generalizada crença na bipolarização das pessoas, e em formas adequadas de comportamento consoante o sexo (Correia, 1989).

A condição do sexo feminino tem vindo a alterar-se em particular nos países ditos desenvolvidos e em vias de desenvolvimento. O estado sociocultural que impedia as mulheres de se inserirem na vida económico-social ativa, relegando-as para a esfera privada das tarefas domésticas e das responsabilidades familiares, em particular a educação dos

filhos, tem vindo substancialmente a dar lugar a um processo de emancipação do sexo feminino e de autonomia na esfera pública.

Desta forma, o género tem-se revelado um elemento de explicação da criminalidade, não só a partir da evidência biológica que estabelece a diferença entre feminino e masculino, como também, e cada vez mais, a partir de outros fatores explicativos de natureza psíquica, social, cultural e ambiental. De acordo com Norland e Shover (1997), a manifestação da criminalidade feminina tende a ser um reflexo do posicionamento que as mulheres ocupam nas diversas instituições da organização social. Neste sentido, as diferenças entre sexos são sustentadas na diferença de papéis que cada um desempenha na sociedade. Assim sendo, não comete determinado tipo de crime quem quer, mas acima de tudo quem lhe pode aceder (Matos, 2006).

A reflexão quotidiana e a investigação orientada pelo olhar do género permite salientar o desequilíbrio entre os sexos, o qual é criado e mantido socialmente e é gerador de situações de discriminação baseadas na pertença sexual. Esta perspetiva tem dado visibilidade às experiências das desigualdades entre homens e mulheres no que refere ao acesso e posse dos recursos económicos, á discriminação no universo das profissões, ao valor simbólico atribuído às ocupações de ambos os sexos, seja no trabalho remunerado, seja no contexto doméstico. Por esta via, também se questionam os fundamentos das normas que limitam as formas de ser e de agir dos indivíduos concretos, sejam eles sexo masculino ou feminino.

Na perspetiva de Coninck e Godard (1989), as diferenças entre os sexos no que diz respeito á criminalidade têm raiz na fase da infância, acentuando-se no decurso da vida, reflectindo-se esse ponto inicial nas diversas fases do desenvolvimento da exigência social e individual, pois cada sexo é dotado de diferentes condições sociais, nas quais assumem papéis, estatutos e posições distintas.

Uma das mais antigas reivindicações teóricas feministas foi o reconhecimento do carácter construído e não pré-concebido, natural e biológico do género. Simone de Beauvoir é talvez a mais célebre autora de frases como “não se nasce mulher, torna-se numa”, mas muitas outras estudiosas se dedicaram a demonstrar como a identidade feminina ou masculina se formam num processo cultural de investimento de sentido social numa forma biológica pré-concebida: o corpo sexuado.

Por outro lado, se uma mulher transgride a lei, mas assegura os papéis de género que lhe são convencionalmente exigidos, como a maternidade, pode ser menos punida do que uma mulher que não o faça. As mulheres podem ser tratadas pelo sistema de justiça criminal de forma mais dura por serem “mulheres desviantes que são desviantes como mulheres” (Heidensohn 1987). É nesse sentido que se propõe o conceito da dupla transgressão da mulher, que ao nível da aplicação do direito penal constitui uma forma de discriminação de género penalizadora para as figuras femininas (Muncie, 1999).

### **3. As Mulheres e a Prisão**

#### **3.1. Lei e Prisão: Uma Forma de Controlo Social?**

O Direito Penal tem sido alvo de críticas, em particular pelos sectores feministas, por atuar sobre os indivíduos discriminadamente em função do seu sexo (Larrauri, 1994). Tais críticas assentam na dupla transgressão e na ausência de protecção da mulher, associadas ao modo como o discurso legal representa as figuras femininas e atua sobre elas, enquanto vítimas ou ofensoras. As figuras femininas são normalmente excluídas das teorias e políticas penais (Hudson, 2002). Quando são consideradas, o modo como o direito as representa reflecte a opinião masculina sobre a mulher. Através do discurso do direito procura-se preservar os ideais de feminilidade inerentes aos discursos sociais dominantes, essencialmente patriarcais (Eaton, 1986, *cit.in* Beleza, 1990).

Os mecanismos sociais do controlo nas prisões não são restringidos às celas e à equipa de funcionários da segurança. O controlo inclui a cultura em que a ideologia, os ícones culturais, e outros símbolos, se transformam em instrumentos de controlo e de dominação. Embora alguns destes mecanismos sejam tão básicos que não os reconhecemos, mas, no entanto, contribuem para o controlo e para processos punitivos, especialmente em prisões femininas (Foucault, 1979).

A história da prisão moderna é padronizada desde o seu início, nos finais do século XVII, tendo sido moldada por normas patriarcais quanto à sexualidade feminina. Nos hospícios, eram detidas não só as mulheres moralmente perigosas, prostitutas na sua maioria, mas também as que desafiavam a moral dominante, que podiam ser entregues por pais e pares masculinos se entendessem que a reputação familiar estava em jogo.

A correção era imposta através do trabalho e da prédica religiosa (Bosworth, 2000). Recentemente, a população feminina encarcerada cresceu fortemente em diversos países, o que passou a reflectir a moral de género em discriminação, a partir do tratamento conferido pelos sistemas penal e prisional (Fonseca, 2010; Myers, 1996).

### **3.2. Maternidade nas Prisões**

As figuras da mãe e de criminosa ocupam polos opostos nas representações do sexo feminino. Enquanto a maternidade atende ao tradicional papel social da mulher, o envolvimento com crime é atestado de desvio do feminino. As mães acusadas e condenadas pelo sistema de justiça criminal vivem essa ambiguidade, encarnando a norma e o desvio, desafiando a lógica binária da racionalidade jurídico-penal. Nesse cenário, a maternidade encarcerada é um dispositivo de normalização da mulher tida como desviante, em busca de uma subjetividade cada vez menos criminosa e cada vez mais maternal.

Uma outra questão está relacionada com os papéis que a mulher desempenha fora do contexto prisional, onde se encaixa o papel maternal, cuja interrupção pela circunstância da reclusão é altamente perturbadora para a mulher, desde logo pela elevada pressão social de que é alvo para se dedicar à família. Importa notar ainda que, devido à escassez de estabelecimentos prisionais femininos, a reclusão da mulher implica normalmente o afastamento geográfico em relação à família, sendo este um dos problemas mais descritos no contexto da reclusão feminina (Pollock, 1998).

No entender de Carol Smart (1976, p. 143), o tradicional papel e *status* da mulher é reconfirmado pelas instituições penais: “Este fundamento é baseado na afirmação de que a mulher que aceita o seu papel tradicional, a mulher que é passiva, gentil e carinhosa, é também não-criminosa”. O papel tradicionalmente designado à mulher é a maternidade, cujas exigências e performances são representadas como irreconciliáveis com a vida no crime ainda que perversamente se aceite conciliá-lo com a vida na prisão. O entrelaçamento dos universos da prisão e da maternidade produz um exercício da maternidade no registro do sacrifício e da disciplina, atendendo ao projeto mais amplo de domesticar o desvio e o desejo feminino, criminal e sexual. A casa e os filhos são trazidos para dentro da prisão, onde as mulheres são vigiadas, ensinadas, disciplinadas a partir de parâmetros restritos de normalidade de género e família. A maternidade é a chave nos discursos de salvação

feminina, como o caminho que leva a “mulher desviante” de volta ao seu rumo, a reaproxima de seu destino, de sua missão originária, da “verdadeira natureza feminina”, do seu “dever” como mãe. Por isso, esse mesmo caminho é vigiado, disciplinado, e a maternidade pode funcionar como incremento punitivo para a mulher encarcerada (Foucault, 2000).

#### **4. Criminalidade Feminina em Portugal**

Apesar da pequena parcela que representam no universo prisional, o índice de reclusão feminina em Portugal tem-se destacado como um dos maiores da Europa (Matos & Machado, 2007).

Em Portugal, a transformação política e social de Abril de 1974, deu início ao processo democrático. A uma transformação económica sucede-se uma transformação cultural caracterizada por novos valores e estilos de vida em que em suma reproduzem a ordem produtiva vigente. Sem dúvida que um dos fatores marcantes em todo o processo de modernização da sociedade portuguesa é indubitavelmente a evolução do sexo feminino na estrutura social. O aumento das taxas de divórcio, assim como a crescente presença da mulher no mercado de trabalho, indica um processo de autonomia e emancipação, de uma afirmação social da mulher portuguesa. (Machado e Costa, 1998).

Importará saber que características socioculturais apresentam as mulheres que cometem crimes em Portugal. É incontestável o facto de a mulher portuguesa, e em suma a mulher nos países democráticos modernos, tem vindo a ocupar um lugar no espaço público que há poucas décadas lhe estava vedado. Progresso ao qual os movimentos feministas, e os grupos de defesa dos direitos das mulheres não são alheios em termos de responsabilidade na abertura do espaço público ao feminino. Do espaço privado ao espaço público, do mundo do trabalho e da conseqüente autonomia e capacidade económica, á própria emancipação emocional, a mulher tem vindo a tornar-se mais independente do masculino (Almeida, 2001).

Considerando tipos específicos de crime, e destacando o tráfico de droga, que representa uma grande fatia dos crimes que conduzem as mulheres às prisões portuguesas, sugere-se que mudanças na própria dinâmica do crime facilitam a maior abertura à participação das mulheres no mesmo (Maher, 1997). Para além do tráfico, abordagens a

outros crimes específicos sustentam a ideia do empreendedorismo da mulher na actividade criminal. Sobre o envolvimento em *gangs* tem sido referida a inadequação da representação típica da mulher que se envolve em atos de violência como inadaptada ou maltratada. Não é possível, contudo, determinar sem olhar de forma crítica para alguns aspectos das abordagens feministas, nomeadamente a por vezes excessiva concentração no género, em detrimento de outras dimensões, como a etnia ou a classe social, que poderão ser igualmente importantes na compreensão da transgressão feminina, salientando o facto de se dirigir o foco apenas para as mulheres, excluindo as experiências masculinas do mesmo modo que são excluídas as femininas nas abordagens tradicionais da criminologia (Matos & Machado, 2012).

#### **4.1. Crimes Tipicamente Femininos?**

Nas abordagens da criminologia tradicional, a criminalidade feminina tem sido reduzida a tipos específicos de crime baseados em estereótipos dominantes, claramente sexistas. (Matos, 2006). A perspectiva distorcida sobre a suposta criminalidade “tipicamente feminina” acarreta implicações negativas para a mulher, nomeadamente na forma como esta é tratada nas diversas instâncias formais de controlo quando comete crimes. Mais uma vez, estão subjacentes a esta ideia da especificidade dos crimes cometidos pelas mulheres os argumentos das teorias positivistas da criminologia, que enfatizam os determinantes biológicos do comportamento feminino e os estereótipos associados ao sexo e ao género (ibidem, 2006).

O argumento do maior controlo informal do comportamento feminino é utilizado para justificar o menor número de mulheres que, de acordo com os números oficiais, cometem delitos ou estão detidas em estabelecimentos prisionais (Dahl & Snare, 1978).

Autoras feministas têm também argumentado que, se as estatísticas mostram que as mulheres tendem menos a reincidir e a cometer crimes considerados graves ou violentos, é mais correcto atribuir essas diferenças a uma estrutura diferencial de oportunidades (com a restrição no acesso da mulher a patamares hierárquicos superiores), a diferentes formas de socialização e a um controlo social genderizado, do que a características inatas do(a) ofensor(a) (Heidensohn, 1987). Através do argumento de que a mulher tende a cometer crimes com um parceiro e por influência deste (Motz, 2001), relativamente ao tráfico e

consumos de drogas, através da negação de qualquer agencialidade das mulheres (Maher, 1997) e também no caso da prostituição, através do argumento de que as mulheres são coagidas por figuras masculinas que exercem violência sobre elas (Phoenix, 2000).

A diferenciação relativamente aos tipos de crime cometidos por homens e mulheres tem sido apontada como resultante de uma desigualdade de oportunidades em função do sexo, em diferentes quadrantes da vida social. A título de exemplo, a menor participação da mulher em crimes de colarinho branco é frequentemente atribuída à menor ocupação de cargos de poder na hierarquia laboral, por figuras femininas (Brown, 1998).

Os crimes cometidos pelas mulheres detidas em Portugal relacionam-se, maioritariamente, com o tráfico de estupefacientes (Matos & Machado, 2012), contribuindo para um aumento da reclusão feminina (Cunha, 2002; Matos, 2007).

#### **4.2. Especificidades de uma Prisão Feminina**

Com o advento dos estabelecimentos prisionais exclusivamente femininos, que surgiram na Europa e nos Estados Unidos na primeira metade do século XIX, ou com a adequação de alas especificamente destinadas a mulheres dentro das prisões para homens já existentes, foi atingido um dos objetivos da reforma penal oitocentista, ou seja, a separação total dos sexos, pondo assim a salvo as mulheres da degradação e da exploração sexual de que eram vítimas nas prisões (Santos, 1999).

Um dos argumentos centrais da literatura das ciências sociais sobre a prisão está relacionado com a diferenciação entre as experiências vividas num estabelecimento prisional masculino e um estabelecimento prisional feminino, havendo claras diferenças no modo como devem ser estudadas e compreendidas (Jones e Schmid, 2003).

Em Portugal, existem no total 51 Estabelecimentos Prisionais - 2 femininos, 8 mistos e os restantes masculinos – e estes estão divididos pelos 4 distritos judiciais existentes no país que são o Distrito Judicial do Porto, Distrito Judicial de Coimbra, Distrito Judicial de Lisboa e o Distrito Judicial de Évora. Os Estabelecimentos Prisionais femininos são o Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo e o Estabelecimento Prisional de Tires. O Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo (Feminino) foi criado nos termos do Decreto-Lei nº 145/2004, de 7 de Junho. Do ponto de vista da sua caracterização, é um Estabelecimento Prisional de alta segurança, com grau de

### **Criminalidade e Género: Uma Perspetiva no *Feminino***

complexidade e gestão elevada, tendo capacidade para 354 reclusas, estando neste momento sobrelotado, com mais de 360 reclusas.

Através de protocolo com a Santa Casa da Misericórdia, intervêm nas funções relativas á logística e prestação de serviços á população reclusa feminina, nomeadamente na assistência médico-sanitária, ensino e formação profissional, ocupação laboral, assistência religiosa e espiritual, cantina, lavandaria e engomaria, creche, animação cultural e desportiva, terapia ocupacional e manutenção e conservação de equipamentos.

A creche deste Estabelecimento Prisional funciona de segunda a sexta-feira, destinada exclusivamente aos filhos das reclusas até aos três anos de idade, exceccionalmente até aos 5 anos nos termos legais, com o objetivo de promover os laços afectivos entre mãe e filho/a, pois muitas das reclusas são presas já grávidas.

No Regulamento Geral dos Serviços Prisionais, existe um artigo (número 237º) destinado apenas á população reclusa feminina, pelo que é dado ênfase á sua higiene pessoal, assistência médica, transporte, execução de medidas disciplinares de permanência no alojamento e de internamento em cela disciplinar e libertação <sup>1</sup> (Decreto-Lei n.º 51/2011 de 11 de Abril).

---

<sup>1</sup> Consultar Anexo 6

## **II. ESTUDO EMPÍRICO**

### **1.1. Justificação do Estudo**

A investigação escolhida para a planificação deste projeto destina-se à compreensão do fenómeno criminal feminino, inclinada para uma abordagem sociológica e crítica do percurso de vida das mulheres desde a sua nascença até à prática de qualquer tipo de atividade delituosa/criminosa ou não.

Ao longo da revisão da literatura, foi possível observarmos a existência de diversos estudos e teorias direcionadas ao tratamento diferenciado entre homens e mulheres, normalmente relacionado com disparidades no exercício do poder e discursos desajustados e sexistas, ou seja, desigualdade de género. Posto isto, as exigências colocadas à mulher em termos do seu papel na esfera pública e privada reflectem os discursos sociais dominantes, claramente patriarcais. As implicações destes papéis sobre a mulher reflectem intensamente na construção social do seu comportamento como transgressivo ou criminal, operando a diferentes níveis.

Como já melhor esclarecido na revisão da literatura, mais especificamente falando sobre a teoria do controlo de Hagan, Gillis e Simpson (1979), a mulher é o principal alvo de controlo social no agregado familiar, tendo por isso uma maior perceção de ameaça de punição face aos seus comportamentos, quando o modelo familiar é predominantemente patriarcal. O forte controlo social de que a mulher é alvo no domínio privado consiste fundamentalmente, segundo os autores, em estratégias de punição emocional. Este rígido controlo na esfera doméstica, para além de reduzir a exposição das mulheres às diversas instâncias formais de controlo social, funciona de forma mais eficaz do que as sanções formais. Desta forma e, baseando-me um pouco nesta teoria, o objetivo deste projeto passa por chegar-mos a melhores conclusões sobre a mesma.

Para melhor realçar a teoria descrita anteriormente, e melhor adaptar á realidade portuguesa, segundo as estatísticas reveladas pelo site da Direção Geral dos Serviços Prisionais<sup>2</sup>, é notável a disparidade de crimes cometidos por homens e crimes cometidos por mulheres, de uma forma geral. Em 31 de Dezembro de 2007, encontravam-se condenadas 581 mulheres, já em 31 de Dezembro de 2016, o número subiu para 670 mulheres. Comparando estes números com a realidade masculina, em 31 de Dezembro de

---

<sup>2</sup> Consultar Anexo 5

2007, encontravam-se condenados 8679 homens, já em 31 de Dezembro de 2016, o número subiu para 10.992 condenados. Posto isto, é indiscutivelmente afirmada a diferença entre a criminalidade masculina e feminina, em termos numéricos.

## **1.2. Objetivos**

O objetivo geral deste projeto é compreendermos o notável facto da criminalidade feminina ser inferior, em termos numéricos e estatísticos, comparativamente à criminalidade masculina.

Os objetivos específicos, sendo específicos porque são etapas que devem ser cumpridas para alcançar o objetivo geral em cima mencionado, passam pela tentativa de averiguarmos se a diferenciação, a nível educacional e social tem influência na forma como cada indivíduo, mulher ou homem, se relaciona com a prática de ou não de algum tipo de crime.

Estes objetivos passam também pelo levantamento de informação, informação esta que seria alcançada através da análise do material recolhido.

Desta forma, será importante delinear algumas hipóteses. As hipóteses (H) são respostas possíveis de serem testadas e fundamentadas para uma determinada pergunta feita relativamente ao fenómeno em estudo, ou seja, relativamente à criminalidade feminina.

H1: Existe um tratamento diferencial atribuído a mulheres e homens mas estes não têm qualquer implicância no modo como estes se comportam perante a possibilidade de enveredarem pelo crime.

H2: Não existe qualquer tipo de tratamento diferencial atribuído a homens e mulheres, por isso não é possível estabelecer uma ligação entre o facto de homens e mulheres enveredarem pelo crime.

H3: Existem outros fatores não identificados no estudo que contribuem para o facto de homens e mulheres enveredarem pelo crime.

### **1.3. Descrição do Desenho Metodológico**

As Ciências Sociais e Humanas têm como objecto de estudo as pessoas, e por isso, este projeto não poderia ser diferente. Tratando-se de pessoas com perspetivas diferentes, com vivências diferentes e por isso com discursos diferentes quanto a uma determinada temática, a presente investigação terá um cariz qualitativo.

Todas as investigações qualitativas tendem a fazer ressaltar o sentido ou a significação que o fenómeno estudado reveste para os indivíduos. O investigador escolhe um fenómeno, estuda-o em profundidade, no seu conjunto, reúne e liga várias ideias entres si, a fim de construir uma nova realidade que tem sentido para os indivíduos que vivem o fenómeno em estudo. Segundo este paradigma, a base do saber é a significação, a descoberta e o carácter único do processo. (Patton, 1990). As questões de investigação, que necessitam de uma exploração ou de uma descrição do vivido ou da experiência humana importam á investigação qualitativa. O objetivo das investigações qualitativas é descobrir, explorar, descrever fenómenos e compreender a sua essência (Parse, 1996).

Para Habermas (1974) os diferentes paradigmas da investigação estão sempre ligados e dependentes de determinados interesses sociais. Quanto ao paradigma qualitativo, este não emprega uma metodologia rígida mas antes prática porque pretende compreender a ação humana no processo da comunicação. A existência de um terceiro tipo de conhecimento que liga á sua teoria crítica, o conhecimento emancipatório, que visa desmarcar as ideologias que sustentam o status social restringindo o acesso ao conhecimento aos grupos sociais oprimidos, numa primeira fase, e, uma segunda fase, intervir de forma ativa para modificar essas situações. A investigação de índole qualitativa baseia-se no método indutivo, pois é pretendido que se desvende a intenção, o propósito da ação, estudando-a na sua própria posição significativa, isto é, o significado tem um valor enquanto inserido num determinado contexto (Pacheco, 1993).

Para a realização deste projeto e para que consiga-mos chegar a algum tipo de conclusão sobre o fenómeno que pretende-mos estudar, será necessário realizarmos uma entrevista a cada indivíduo (amostra). A entrevista é uma técnica importante que permite o desenvolvimento de uma estreita relação entre as pessoas. É um modo de comunicação no

qual determinada informação é transmitida de uma pessoa para outra, existindo assim uma lateralidade de comunicação (Richardson, 2008).

A utilização de uma entrevista como método de investigação tem como objetivo recolher discursos pessoais, mais propriamente, histórias de vida. Na história de vida, pede-se a um indivíduo que conte e descreva a sua história pessoal. Na história de vida única, é a singularidade que é considerada, não numa perspetiva de diagnóstico ou terapia, mas como reveladora de um certa vivência social (Sapir, 1967).

#### **1.4. Amostra/Participantes**

A amostragem é um processo de selecção dos sujeitos que participam num determinado estudo. Esse sujeito é o indivíduo de quem se recolhem dados. A população alvo é o conjunto de pessoas ou elementos a quem se pretende generalizar os resultados e quem partilham uma característica comum. A amostra é o conjunto de sujeitos (pessoas, documentos...) de quem se recolhe os dados e deve ter as mesmas características das da população de onde foi extraída (Coutinho, 2014, p.89). No entanto, quando se pretende aceder a significados, não é a quantidade dos dados que importa, mas sobretudo a sua qualidade ou relevância para o fenómeno em estudo, pelo que será mais importante a qualidade da amostra do que a sua representatividade (Morse, 1994).

A amostra deverá ser abrangente de forma a chegarmos a conclusões sólidas e de forma a ser possível fazermos algum tipo de comparação, mas, no entanto, não demasiado extensa, de modo a que se torne demorada e complexa. Para tal, será necessário uma amostra de cinco reclusas, de cinco reclusos, de cinco mulheres e de cinco homens que nunca tiveram qualquer contacto com a justiça (não foram julgadas, presas, não lhes foi atribuído nenhuma tipo de pena, incluindo multa ou coima). Como o objetivo é apenas chegar a conclusões sobre a criminalidade feminina, a amostra masculina apenas servirá como comparação relativamente á amostra feminina.

### **1.5. Instrumentos a Utilizar**

Todo e qualquer plano de investigação, seja esta de cariz quantitativo, qualitativo ou misto implicam uma recolha de dados originais por parte do investigador. De acordo com Charles (1998), existem procedimentos distintos para a recolha de dados numa investigação: notação, descrição, análise, questionário, entrevista, inquéritos, testes e medição.

Para a realização deste estudo seria utilizada a entrevista como instrumento preferencial á temática pretendida, sendo a mesma entrevista feita presencialmente e a sós com cada um dos reclusos. A entrevista visa a obtenção de informação através de questões que são colocadas ao entrevistado pelo investigador. As questões a colocar serão delineadas previamente, no entanto, as questões abertas também poderão vir a ter lugar, dependendo de diversos fatores, sendo um deles a vontade/disposição do entrevistado.

A escolha da entrevista como instrumento terá a mais-valia de podermos estar em contacto direto com a pessoa entrevistada, bem como uma maior facilidade em adaptar as questões e/ou pedir informação adicional sempre que tal se revele importante para o estudo em causa. Desta forma, será mais enriquecedor se, além de analisar aquilo que as reclusas dizem durante a entrevista, como também a sua postura perante o que lhe está a ser perguntado, nomeadamente o riso, o choro, a inquietude, etc.

A entrevista será semiestruturada, combinando perguntas abertas e fechadas, tendo a possibilidade de discorrer sobre o tema proposto. O pesquisador deve seguir um conjunto de questões previamente definidas, fazendo-o num contexto muito semelhante ao de uma conversa informal. O entrevistador deve ficar atento para dirigir, no momento que achar oportuno, a discussão para o assunto que o interessa fazendo perguntas adicionais para elucidar questões que não ficaram claras ou ajudar a recompor o contexto da entrevista. A mesma será gravada, utilizando um aparelho de gravação, com o propósito de ser mais fácil a comunicação entre investigador e entrevistado, podendo sempre que achar pertinente, dizer algo adicional aquilo que lhe é diretamente perguntado (Selltiz, et alii, 1987).

No entanto, a entrevista gravada também poderá apresentar alguns pontos fracos, como a necessidade de tempo, podendo ser por vezes escasso, a negação do entrevistado em falar sobre a temática em questão, podendo reagir mal a algum tipo de questão em particular, bem como a análise dos dados poderá ser bastante demorada e complexa.

As perguntas deverão ser feitas levando em conta a sequência do pensamento do pesquisado, ou seja, procurando dar continuidade na conversação, conduzindo a entrevista com um certo sentido lógico para o entrevistado. Para se obter uma narrativa natural muitas vezes não é interessante fazer uma pergunta direta, mas sim fazer com que o pesquisado relembre parte da sua vida. Para tanto o pesquisador pode muito bem ir suscitando a memória do pesquisado (Bourdieu, 1999).

## **1.6. Procedimentos**

Todas as investigações empíricas terão, para serem bem sucedidas, diversas etapas. Estas etapas deverão ser previamente delineadas para que seja possível chegar a conclusões. Posto isto, este projeto terá como primeira fase a solicitação de uma autorização<sup>3</sup>, autorização esta a ter que ser dada pela Direção Geral dos Serviços Prisionais, onde parte dos dados serão recolhidos. Se tal for autorizado, posteriormente será conveniente realizar uma primeira visita aos Estabelecimentos Prisionais em causa, a fim de ajustar pormenores com os seus respectivos Diretores. Posto isto, seguir-se-á para a recolha de dados juntamente com as reclusas e reclusos escolhidos aleatoriamente.

Para chegar a alguma conclusão, esta investigação, como dito anteriormente, deverá ter lugar em dois Estabelecimentos Prisionais, sendo estes o Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Feminino, no Estabelecimento Prisional de Custóias, entrevistando uma amostra de cinco reclusas, de cinco reclusos, de cinco mulheres e de cinco homens que nunca tiveram qualquer contacto com a justiça. Esta outra metade da amostra, ou seja, as dez pessoas que não tiveram qualquer envolvimento com a justiça, serão também escolhidos aleatoriamente, conhecidos ou não conhecidos, sendo que se forem conhecidos, também lhes será entregue uma declaração de consentimento informado e o anonimato será garantido.<sup>4</sup>

---

<sup>3</sup> Consultar Anexo 1

<sup>4</sup> Consultar Anexo 3

### **1.7. Análise de Resultados e Discussão**

O presente projeto de graduação apenas se destina à realização de uma proposta de estudo, não tendo sido por isso aplicado. Tendo este o objetivo de estudarmos com maior precisão e profundidade a criminalidade feminina em geral, será importante que sejam focados os objetivos mais específicos, pois são esses que permitem que a investigação seja mais clara e, por conseguinte, mais fácil de se chegar a alguma conclusão.

No entanto, antes de uma análise de resultados propriamente dita, deverá existir uma fase de pré-análise, tendo esta como objetivo operacional e sistematizar as ideias, elaborando um esquema preciso de desenvolvimento do trabalho, permitindo a eliminação, substituição e introdução de novos elementos que contribuem para uma melhor explicação do fenómeno estudado (Richardson, 2008).

A metodologia utilizada para a realização da investigação proposta será, como em cima mais detalhado, de índole qualitativa, mais especificamente utilizando entrevistas para atingir esse fim e, por tal, a análise dos resultados deverá ser feita com cuidado e precisão. Visto que a entrevista se destina á recolha de experiências e histórias de vida, é necessário saber interpretar o que os entrevistados querem transmitir, não correndo assim o risco de enviesamento dos dados, tendo estes que ser avaliados exaustivamente.

Como já dito anteriormente, a entrevista utilizada para a realização desta investigação será semiestruturada<sup>5</sup>, ou seja, será levado um pequeno guião com algumas questões importantes a serem colocadas aos entrevistados, mas haverá sempre espaço para questões abertas e questões que surjam durante a entrevista. Posto isto, haverá sempre uma margem para uma análise o conteúdo final, dando mais importância a umas coisas do que a outras, dependendo do tipo de conclusão a que se pretende chegar.

---

<sup>5</sup> Consultar Anexo 4

#### **IV. CONCLUSÃO**

Este projeto de graduação, como já referido na introdução do mesmo, teve como principal impulsionador da sua realização o estágio realizado no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Feminino. Por ser um Estabelecimento Prisional exclusivamente feminino, foi-nos possível abordar e estudar melhor temáticas relacionadas com a criminalidade praticada por mulheres. No entanto, essa curiosidade sobre a temática e através de algumas leituras, apercebemo-nos de que haveria uma discrepância e diferenciação entre homens e mulheres, mais precisamente entre homens e mulheres que cometem crimes, desde o trabalho, educação, abordagem social, etc. No entanto, é preciso ter em conta as necessidades fisiológicas e emocionais diferentes entre homens e mulheres, e não diferenças baseadas numa cultura genderizada e sexista.

O projeto de investigação realizado poderá ter várias dificuldades na sua concretização, nomeadamente a questão temporal, podendo demorar mais do que aquilo que estaria planeado, nomeadamente devido à temática em si, à história de vida de cada pessoa, à possível ambiguidade das perguntas, podendo também ser difícil interpretar cada relato e aproveitar os mesmos para a chegar à conclusão pretendida. Outra das dificuldades que este projeto poderá acarretar será o facto de os Estabelecimentos Prisionais não aceitarem a proposta de investigação, o que acabaria por derrubar toda a sua planificação.

Embora a temática deste projeto incida na tentativa de estabelecer umnexo de causalidade entre o modo como as mulheres e os homens são diferencialmente tratados e abordados durante o seu percurso existencial e a criminalidade, será importante também referirmos que, em Portugal, existem poucos estudos e nenhuma fonte de conhecimento sobre a reincidência das pessoas que cometem crimes, e, por isso, é uma oportunidade para, enquanto criminólogos, estudarmos e aprofundarmos este fenómeno, particularmente incidido sobre a reincidência no feminino.

Durante o estágio, para além de encararmos a realidade de uma prisão, apercebermo-nos de que um criminólogo seria uma mais valia em toda uma equipa que, dentro de um Estabelecimento Prisional, trabalha para alcançar objetivos como diminuir a criminalidade através da prevenção geral e da prevenção especial, mais especificamente falando na não reinserção no crime das pessoas que por ali passam. Posto isto, em nosso entender, um criminólogo poderia trabalhar juntamente com os técnicos superiores de

reeducação, bem como com o departamento jurídico e com técnicos da reinserção social, de modo a por em prática todo o conhecimento adquirido ao longo da licenciatura/mestrado em Criminologia, como, por exemplo, uma melhor avaliação do risco de reincidência criminal, bem como um maior cuidado na informação recolhida para a avaliação de uma liberdade condicional ou de uma licença de saída jurisdicional. Um criminólogo também poderia ser uma mais valia para um(a) jurista de um Estabelecimento Prisional, no sentido de uma melhor e mais cuidada avaliação do caso em concreto, podendo por vezes ser evitada a imposição de uma determinada medida disciplinar.

Desta forma, graças à experiência de termos observado, indireta e directamente, toda esta realidade, chegamos à conclusão que, embora tenhamos feito progressos, ainda há muito por fazer, e um criminólogo poderá ajudar positivamente nesse processo, demorado e difícil, mas possível.

Em suma, realçamos o facto ser um dever dos estudantes universitários, mais especificamente de estudantes de Criminologia, divulgar e produzir conhecimento neste domínio, cumprindo, ao mesmo tempo, uma missão científica e social.

## **V. BIBLIOGRAFIA**

Adams, M., e Coltrane, S. (2005). Boys and men in families. *In*: Kimmel, M. Hearn, J. & Connell, R. (Ed), *Handbook of studies on men and masculinities*. CA, Sage publications, pp. 230-248.

Adler, F. (1975). *Sisters in Crime. The rise of the New Female Criminal*. New York, McGraw-Hill Book Company.

Akers, R. L. e Sellers, C. S. (2009). *Criminological Theories: Introduction, Evaluation and Application*. New York, Oxford University Press.

Agra, C. (2001). Elementos para uma epistemologia da criminologia. *Estudos em comemoração dos cinco anos da Faculdade de Direito da UP*. Coimbra, Coimbra Editora.

Almeida, R. (2001). *Mulheres que matam: Universo imaginário do crime no feminino*. Rio de Janeiro, Relume Dumará.

Almeida, V. (2006) Repercussões da violência na construção da identidade feminina da mulher presa: Um estudo de caso. *Psicologia, Ciência e Profissão*, 26 (4), pp. 604-619.

Andrade, V., Baratta, A. e Streck, L. (1999). *Criminologia e Feminismo*. Porto Alegre, Sulina.

Barcinski, M. (2012). Mulheres no tráfico de droga: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina, *Contextos Clínicos*, 5(1), pp. 52-61.

Becker, H. (1963). *Outsiders: Studies in the sociology of deviance*. New York, The Free Press of Glencoe.

Beleza, M. (1990). *Mulheres, Direiro, Crime ou a perplexidade de Cassandra*. Lisboa, AAFDL.

Borilli, S. Shikida, P. e Simon, D. (2005). Economia do Crime: Uma análise de gênero a partir de um estudo de caso na penitenciária feminina de Piraquara, *Revista de Estudos Sociais*, 12(2), pp. 107-141.

Bourdieu, P. (1999). *A miséria do mundo*. Petrópolis, Vozes.

Braga, A. (2015). Entre a soberania da lei e o chão da prisão: A maternidade encarcerada, *Revista Direito GV*, 11(2), pp. 523-546.

Britton, D. (2000). Feminism in criminology: Engendering the outlaw. *Annals of the American Academy of Political and Social Science*, 571, pp. 57-76.

Brown, S. (1998). *Understanding youth and crime. Listening to youth?*. Buckingham, Open University Press.

Carlen, P. (2012). Women's imprisonment: an introduction to the Bangkok rules, *Revista Crítica Penal y Poder*, 3, pp. 148-157.

Carlen, P. (2007). A reclusão de mulheres e a indústria de reintegração, *Análise Social*, 42(185), pp. 1005-1019.

Charles, C. M. (1998). *Introduction to educational research*. New York, Longman.

Chesney-Lind, M. (1997). *The female offender. Girls, women and crime*. Thousand Oaks, Sage.

Chesney-Lind, M. 1989. Girls' crimes and woman's place: Towards a feminist model of female delinquency. *Crime and Delinquency*, 35(1), pp. 5-29.

Connell, R., Hearn, J. e Kimmel, M. (2005). Introduction. In: Kimmel, M. S, Hearn, J. & Connell, R. (ed.) *Handbook of studies on men and masculinities*. California, Sage Publications, pp.1-12.

Correia, C. P. (1989). *Adeus, Princesa*. Lisboa, Relógio d'Água.

Costa, A. (1895). *Commentario ao Codigo Penal Portuguez*. Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra.

Coutinho, C. (2014). *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: Teoria e Prática*. Coimbra, Almedina.

Cunha, M. (1994). *Malhas que a reclusão tece: questões de identidade numa prisão feminina*. Lisboa, Cadernos de estudos Judiciários

Cunha, M. (2002). *Entre o bairro e a prisão: Tráfico e Trajetos*. Lisboa, Fim de Século.

Cusson, M. (2017). *Criminologia*. Cruz Quebrada, Casa das Letras.

Dahl, T. (1987). *Women's Law: Na Introduction to Feminist Jurisprudence*. Oslo, Norwegian University Press.

Daly, K. (1994). *Gender, crime and punishment*. New Haven, Yale University Press.

Daly, K. e Chesney-Lind, M. (1988). Feminism and criminology. *Justice Quarterly*, 5, pp-497-538.

Daly, K. (2008). Feminist Perspectives in Criminology: A review with Gen Y in mind. In: Daly, K. (Ed.). *The Handbook of Criminal Theory*. London, Sage.

Dartora, T. *et alii*. (2013). O Marianismo e a vitimação de mulheres encarceradas: formas alternativas de exercício do poder feminino, *Ex aequo*, 28, pp. 87-100.

Decreto-Lei nº51/2011 de 11 de Abril (Regulamento Geral dos Serviços Prisionais). *Diário da República*, 71, Ministério da Justiça, Lisboa.

Deusdado, M. (1894). A Anthropologia Criminal e o Congresso de Bruxellas. A Mulher Delinvente. *Revista de Educação e Ensino*, pp.7-23.

Deux, K. (1984). From individual differences to social categories: analysis of a decades's research on gender. *American psychologist*, 39(2), pp.105-116.

Dias, J. F. e Andrade, M. C. (2013). *Criminologia: O Homem Delinquente e a Sociedade Criminógena*. Coimbra, Coimbra.

Direção Geral dos Serviços Prisionais. [Em linha]. Disponível em [www.dgsp.mj.pt/paginas/estatisticas/estatisticas\\_arq\\_mostra.php?id=2007](http://www.dgsp.mj.pt/paginas/estatisticas/estatisticas_arq_mostra.php?id=2007)>. [Consultado em: 13/04/17].

Direção Geral dos Serviços Prisionais. [Em linha]. Disponível em [www.dgsp.mj.pt/paginas/estatisticas/estatisticas\\_arq\\_mostra.php?id=2016](http://www.dgsp.mj.pt/paginas/estatisticas/estatisticas_arq_mostra.php?id=2016)>. [Consultado em: 12/04/17].

Eaton, M. (1986). *“Justice for Women?”: Family Court and Social Control*. Milton Keynes, Open University Press.

Ferrero, W. e Lombroso, C. (1898). *The Female Offender*. New York, Appleton and Company.

Fonseca, C. (2010). *Crime e castigo: as mulheres na prisão*. Coimbra: Almedina.

Fortin, M. (2006). *Fundamentos e etapas do processo de investigação*. Loures, Lusodidacta.

Foucault, M. (1979). *Discipline and Punish: The birth of the Prison*. New York, Vintage.

Foucault, M. (1997). *Vigiar e Punir: História de Violência nas Prisões*. Brasil, Vozes.

Freire, B. (1886). *Estudos de Antropologia Patológica: os degenerados*. Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra.

Gelsthorpe, L. (1997). Feminism and criminology. In: M. Maguire, R. Morgan & R. Reiner (Ed.). *The Oxford handbook of criminology*. Oxford, Clarendon Press, pp- 511-534.

Gelsthorpe, L. (2004). Back to basic in crime control: weaving in woman, *Critical Review of International Social and Political Philosophy*, 7(2), pp. 76-103.

Gelsthorpe, L. e Worrall, A. (2009). “What works” with women offenders: The past 30 years, *The Journal of Community and Criminal Justice*, 56(4), pp. 329-345.

Gibson, M. e Rafter N. (2004). *Criminal Women, The Prostitute, and the Normal Woman*. Durham, Duke University Press.

Gilligan, C. (1982), *A different voice: Psychological theory and women’s development*. Cambridge, Harvard University Press.

Gilfus, M. (1992). From victims to survivors to offenders: Women’s routes of entry and immersion into street crime. In: Alaird, P. Cromwell. (Eds.). *In her own words: Women offender’s views on crime and victimization*. Los Angeles, Roxbury Publishing Company, pp. 5-14

Giordano, P., Cernkovich, S., e Rudolph, J. (2002). Gender, crime and desistance: Toward a theory of cognitive transformation. *American Journal of Sociology*, 107(4), pp.990-1064.

### **Criminalidade e Género: Uma Perspetiva no *Feminino***

Goetting, A. (1988). Patterns of homicide among women. *Journal of Interpersonal Violence*, 3, pp. 3-20.

Gonçalves, R. A. (2000). *Delinquência, Crime e Adaptação á Prisão*. Coimbra, Quarteto.

Gouveia, A. (1860). *A Reforma das Cadeias em Portugal: resposta ao ponto proposto pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra «Como devem ser entre nós reformadas as cadeias?»* Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra.

Hebermas, J. (1974). *Theory and Practice*. London, Heineman.

Heidensohn, F. (1985). *Women and crime*. London, Macmillan Press.

Heidensohn, F. (1993). Crime and society. In: Jackson, S. *et alii*. (Ed.). *Women's studies: Essential readings*. New York, New York University Press, pp. 309-312.

Heidensohn, F. (1997). Gender and crime. In: Maguire, M., Morgan, R., e Reiner, R. (Ed.). *The Oxford handbook of criminology*. Oxford, Clarendon Press, pp. 761-796.

Hirschi, T. (1969). *Causes of Delinquency*. Berkeley, University of California Press.

Hudson, B. (2002). Gender issues in penal policy and penal theory. In: Carlen, P. (Ed.). *Women and punishment: The struggle for justice*. Devon, Willan Publishing, pp. 21-46.

Jensen, G. J. e Eve, R. (1976). Sex Differences in Delinquency. *Examination of Popular Sociological Expectations in Criminology*, 13(4), pp.427-448.

Katz, R. (2000). Explaining girls' and women's crime and desistance in the context of their victimization experiences. *Violence Against Women*, 6(6), pp. 633-660.

## **Criminalidade e Género: Uma Perspetiva no *Feminino***

Klein, D. (1973/1996). The etiology of female crime. *In: Muncie, J., McLaughlin, E., e Langlan, M. (Ed.). Criminological perspectives. A reader.* London, Sage Publications, pp. 160-186.

Larrauri, E. (1994). *Mujeres, derecho penal y criminología.* Madrid, Siglo Veintiuno de España.

Leal, J. (2007). *Crime no Feminino: trajetórias delinquentiais de mulheres.* Coimbra, Almedina.

Lees, S. (1989). Learning to Love: Sexual Reputation, Morality and the Social Control of Girls. *In: Cain, M. (Ed.), Growing up good.* Londres, Sage Publications.

LOPES, A. (1897). *Estudo Estatístico da Criminalidade em Portugal nos anos de 1891 a 1895.* Lisboa, Imprensa Nacional.

Lopes, A. (2005). *Imagens da Mulher na Imprensa Feminina de Oitocentos. Percursos de Modernidade.* Lisboa, Quimera.

Machado, C. (2000). *Discursos do medo, imagens do outro. Estudo sobre a insegurança urbana na cidade do Porto.* Braga, Dissertação de doutoramento, Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Machado, C. e Matos, R. (2012). Criminalidade feminina e construção de género: Emergência e consolidação das perspetivas feministas na Criminologia, *Análise Psicológica*, 30(2), pp. 33-47.

Mannheim, H. (1940). *Comparative Criminology.* London, Routledge & Kegan Paul.

Manita, C. (1997). Personalidade Criminal e Perigosidade: da “perigosidade” do sujeito criminoso ao(s) perigo(s) de se tornar objetos de uma “personalidade criminal. *Revista do Ministério Público*, 69, pp.55-79.

Marques, A. e Lacerda, M. (2008). *A influência do género*. Lisboa, PETI.

Matos, R (2008). *Vidas Raras De Mulheres Comuns: Percursos de vida, significações do crime e construção da identidade em jovens reclusas*. Almedina, Coimbra.

Matos, R. (2011). Mulheres e Cumprimento de Pena: Contributos para reflexão. *In: Jóluskin, G. & Sacau, A. Justiça em Análise: Aspectos jurídicos, sociais e psicológicos do cumprimento das penas*. Porto, Edições Universidade Fernando Pessoa, pp. 57-62.

Matos, R. e Machado, C. (2007). Reclusão e laços sociais: discursos no feminino. A prisão, o asilo e a rua. *Análise Social*, 185, pp. 1041-1054.

Miller, J. B. (1986). *Towards a new psychology of women*. Boston, Beacon Press.

Miller, J. (2001). *One of the guys. Girls, gangs and gender*. New York, Oxford University Press.

Morse, J. (1994). Designing funded qualitative research. *In: Denzin, N. e Lincoln, Y. (Ed.). Handbook of qualitative research*. Thousand Oaks, Sage Publications, pp. 220-235.

Muncie, J. (1999). *Youth crime*. Thousand Oaks, Sage Publications.

Muscovici, S. (1977). *A sociedade contra natura*. Amadora, Bertrand.

Naffin, N. (1985). The masculinity-Femininity Hypothesis: A consideration of gender based personality theories of female crime. *British journal of criminology*. 25(4), pp. 365-381.

### **Criminalidade e Género: Uma Perspetiva no *Feminino***

Nieto-Gomez, A. (1997), La Chicana: legacy of suffering and self-denial. In: Garcia, A. (Ed.) *Chicana Feminist Thought: the basic historical writings*. New York, Routledge, pp. 48-49.

Nogueira, C. (2001). *Um novo olhar sobre as relações sociais de género: Feminismo e perspectivas críticas na psicologia social*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.

Norland, S. e Shover, N. (1977). Gender Roles and Female Criminality. *Criminology*. 15(1), pp. 86-104.

Patton, M. (1990). *Qualitative evaluation and research methods*. Newbury Park, Sage Publications.

Phoenix, A. e Woollett, A. (1991). Introduction. In: Phoenix, A., Woollett A. e Lloyd, E. (Ed.). *Motherhood: Meanings, practices and ideologie*. London, Sage, pp. 1-12.

Pintassilgo, M. L. (1981). Feminismo: Palavra Velha? *Reflexão Cristã*, 26, 12-16.

Pollock, J. (1998). *Counseling women in prison*. Thousand Oaks, Sage Publications.

Reckless, W. C. (1961). A new theory of delinquency and crime. *Federal Probation*, 25, pp. 42-46.

Rafter, N. e Heidensohn, F. (1995). *International feminist perspectives in criminology: Engendering a discipline*. Buckingham, Open University Press.

Ribeiro, M. (2013). *Cherchez les Femmes: Uma análise sociológica da população prisional feminina Portuguesa*. Dissertação de Doutoramento, Porto, Faculdade de Letras.

Richardson, R. (2008). *Pesquisa Social: Métodos e Técnicas*. Brasil, Altas.

## **Criminalidade e Género: Uma Perspetiva no Feminino**

Riley, D. (1998). *“Am I that Name?”: Feminism and the Category of Women in History*. Londres, Macmillan.

Rocha, J (2005). *Entre a Reclusão e a Liberdade: Estudos Penitenciários*. Coimbra, Almedina.

Rock, P. (1997). Sociological theories of crime. In: Maguire, M., Morgan, M. e Reiner, R. (Ed.). *The Oxford handbook of criminology*. Oxford, Clarendon Press, pp. 233-264.

Santos, M. J. (1999). *A Sombra e a Luz: As Prisões do Liberalismo*. Porto, Afrontamento.

Schoemaker, D. (2000). *Theories of Delinquency*. New York, Oxford University Press.

Simões, R. (2011). *Crime, Castigo e Género nas Sociedades Mediatizadas: Políticas de Insegurança no Discurso dos Media*. Coimbra, Faculdade de Letras.

Smart, C. (1979) *Women, Crime and Criminology*. Great Britain, Routledge & Kegan Paul.

Snare, A. (1985). The Crime of Rape and Criminal Policy. In: Bishop, N. (Ed.). *Scandinavian Criminal Policy and Criminology*. Copenhaga, Scandinavian Research.

Souza, S. (2005). Criminalidade feminina: trajetórias e confluências na fala de presas do Talavera Bruce. *Democracia Viva*, 33, pp. 10-16.

Steffensmeier, D. e ALLAN, E. (1996). Gender and crime: Toward a gendered theory of female offending. *Annual Review of Sociology*, 22, pp. 459-487.

Torres, A. e Gomes, M. (2002). *Drogas e prisões em Portugal*. Lisboa, CIES/ISCTE

Thio, A. (1983). *Deviant behavior*. New York, Prentice-Hall.

Torrão Filho, A. (2005). Uma questão de género: onde o masculino e o feminino se cruzam. *Cadernos Pagu*, 24, pp. 127-152.

Trindade, Z. e Enumo, S. (2002). Triste e incompleta: uma visão feminina da mulher infértil. *Psicologia USP*, 13(2), pp. 151-182.

Torres, A. (2004). *Vida Conjugal e Trabalho: Uma Perspectiva Sociológica*. Portugal, Celta.

Unger, R. K. (1979). Toward a redefinition of sex and gender. *American Psychologist*, 34(11), pp.1085-1094.

Vaz, M. J. (1998). *Crime e Sociedade: Portugal na segunda metade do século XIX*. Oeiras, Celta.

Waxquant, L. (2001). Deadly symbiosis: when ghetto and prison meet and submerge. *Punishment and Society*, 3(1) , pp. 95-134.

Walker, G. (2003). *Crime, gender and social order in early modern England*. Cambridge, Cambridge University Press.

Woollett, A. (1991). Having children: Accounts of childless women and women with reproductive problems. In: Phoenix, A., Woollett, A. e Lloyd, E. (Ed.) *Motherhood: meanings, practices and ideologies*. London, Sage, pp. 47-65.

Zaitzow, B & Thomas, J (2003) *Women in Prison: Gender and Social Control*. USA, Lynne Rienner Publishers.

Zaluar, A. (1993). Women of gangsters: Chronicle of a less-than-musical city. *Estudos Feministas*, 1(1), pp. 135-142.

**VI. ANEXOS**

**ANEXO 1: Carta redigida ao Sr. Diretor Geral de Reinserção e Serviços Prisionais**

Exmo Sr. Diretor Celso José das Neves Manata,

O meu nome é Madalena Maria Belo de Azevedo e Alves e venho por este meio solicitar a sua autorização para realizar uma investigação no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo e no Estabelecimento Prisional de Custóias, sendo a mesma orientada pelo Prof. Dr. José Soares Martins.

Esta investigação será realizada no âmbito do curso em Criminologia e terá como principal objetivo averiguar e compreender de que forma o tratamento diferenciado durante o seu percurso existencial, pelo simples facto de serem mulheres, se poderá articular com o facto da criminalidade praticada por mulheres ser incontestavelmente inferior á criminalidade praticada por homens, tentando estabelecer um nexo de causa-efeito.

Quanto aos procedimentos a serem realizados para que a investigação seja possível de ser feita, será necessário entrevistar cinco reclusas e cinco reclusos em situação de condenação, sendo esta entrevista gravada, utilizando para isso um aparelho de gravação, para a obtenção de melhores resultados. Será mantido o anonimato de todas as identidades que fizerem parte da investigação, sendo para isso redigida uma declaração de consentimento informado e explicado às reclusas o objetivo do estudo em questão.

Será também de relevar o facto de já ter sido estagiária no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, também sob orientação do Prof. José Martins, durante quatro meses, e por isso foi-nos possível conhecer o funcionamento, normas e procedimentos de um Estabelecimento Prisional.

O nosso muito obrigado.

Com os melhores cumprimentos,

Madalena Maria Belo Azevedo Alves  
Prof. Dr. José Soares Martins

**ANEXO 2: Declaração de Consentimento Informado**

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_,  
compreendi todas as explicações que me foram dadas sobre a investigação a ser realizada,  
bem como a oportunidade de fazer as perguntas que julguei necessárias.

Foram-me explicados os objetivos da investigação e os procedimentos a utilizar para a  
realização da mesma, nomeadamente no que diz respeito á possível duração das entrevistas  
e da utilização de um gravador de áudio. Não obstante, fui informada/o do anonimato da  
minha identificação, da possível desistência na participação da investigação a qualquer  
altura, bem como a utilização dos dados apenas e exclusivamente para o estudo em questão.

Posto isto, aceito participar na investigação.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Participante:

\_\_\_\_\_

Investigadora (Madalena Alves):

\_\_\_\_\_

**ANEXO 3: Planificação da Entrevista**

<b>ETAPAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Sujeitos</b>	Cinco reclusas; cinco reclusos; cinco mulheres e cinco homens não presas(os) e que nunca tiveram problemas com a justiça.
<b>Local</b>	Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo: Estabelecimento Prisional de Custóias; Os outros 10 sujeitos serão escolhidos alietóricamente, sendo um dos requisitos o facto de nunca terem tido problemas com a justiça durante a sua vida.
<b>Duração</b>	Cada entrevista terá a duração de aproximadamente 30 min.
<b>Objetivos</b>	O objetivo deste projeto é compreender e analisar de que forma a menor criminalidade feminina, em relação á criminalidade masculina, se relaciona com o facto de, durante o seu percurso existencial, homens e mulheres terem sido alvo de um tratamento e educação diferencial, e, por tal, terem optado ou não pela via criminal.
<b>Procedimentos</b>	Explicação do objetivo da investigação e entrega de uma declaração de consentimento informado, sendo assinada pelo entrevistado e pela investigadora caso o entrevistado aceite participar na investigação. Este poderá fazer perguntas adicionais sobre a investigação antes de assinar, sabendo que o anonimato dos seus dados de indentificação será garantido.

**ANEXO 4: Guião de entrevista gravada (semiestruturada)**

**Dados Sociodemográficos:**

Idade: \_\_\_\_\_

Sexo: Masculino \_\_\_\_ Feminino \_\_\_\_

Filhos: Se tem, quantos e idade \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

**Perguntas a serem dirigidas ao/á entrevistado/a:**

1. Como caracteriza a sua infância/adolescência/vida adulta?
2. Como descreve o seu percurso escolar/académico?
3. Considera ter tido boas oportunidades de emprego durante o seu percurso até hoje?
4. Qual a sua relação com a sua família/amigos/companheiro/a?
5. Qual o papel que considera/considerava ter na sua família/sociedade/relação?
6. Foi vítima de violência (física, psicológica, sexual) por parte de algum outro membro não familiar?
7. Se sim, sente que essa violência mudou a forma como se vê a si mesmo?
8. Qual a sua opinião a cerca no sistema de justiça em Portugal?

### **Criminalidade e Género: Uma Perspetiva no *Feminino***

9. Sente que a educação que lhe foi transmitida teve alguma influência na forma como liga com o crime?
10. Sente que a sociedade em geral é discriminatória em relação às pessoas que cometem crimes?
11. Considera ter tido um tratamento diferenciado em relação ao sexo oposto durante a sua vida?
12. O que acha que o sexo oposto em relação ao crime? Pratica mais ou menos crimes? De que natureza?
13. Qual acha ser a relação entre a menor criminalidade feminina e a maior criminalidade masculina?
14. Considera haver algum motivo para o facto de não cometer/ter cometido qualquer tipo de crime relacionado com o modo como foi educada/o e tratada/o durante a sua vida?

**ANEXO 5: Estatísticas Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais**

2007

Crimes	Reclusos	2007						
		Total	Homens			Mulheres		
			Total	16 a 20 anos	21 e mais anos	Total	16 a 20 anos	21 e mais anos
1	2	3	4	5	6	7	8	
<b>TOTAL</b>	<b>9 260</b>	<b>8 679</b>	<b>178</b>	<b>8 501</b>	<b>581</b>	<b>7</b>	<b>574</b>	

**Figura 1:** Estatísticas do site da Direção Geral de Serviços Prisionais relativamente ao total de reclusos/as condenados/as, homens e mulheres, em 31 de Dezembro de 2007.

2016

Crimes	Sexo	Nacionalidade	Total	Homens						Mulheres					
				Portugueses			Estrangeiros			Portugueses			Estrangeiros		
				16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos	16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos	16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos	16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos
				<b>TOTAL GERAL (a)</b>	<b>11.662</b>	<b>12</b>	<b>54</b>	<b>9.349</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>1.561</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>545</b>	<b>0</b>

**Figura 2:** Estatísticas do site da Direção Geral de Serviços Prisionais relativamente ao total de reclusos/as condenados/as, homens e mulheres, em 31 de Dezembro de 2016.

**ANEXO 6: Decreto-Lei n.º 51/2011 de 11 de Abril (artigo n.º 237)**

**Âmbito**

1 — A execução das penas e medidas privativas da liberdade das mulheres decorre em estabelecimento ou unidade prisional próprio, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 9.º do Código.

2 — Às mulheres reclusas aplicam-se as normas constantes das partes II, III e IV do presente Regulamento Geral, consoante o regime em que estão colocadas, com as especificidades previstas no presente título.

**Artigo 238.º**

**Higiene pessoal**

1 — O estabelecimento prisional fornece periodicamente à reclusa que, comprovadamente, não disponha de meios para a sua aquisição um conjunto básico de produtos de higiene, cuja composição é aprovada por despacho do director -geral.

2 — É assegurado à reclusa o acesso a serviço de cabeleireiro, cuja periodicidade e horário são fixados pelo director do estabelecimento prisional.

**Artigo 239.º**

**Assistência médica**

1 — O estabelecimento prisional garante acompanhamento médico adequado e o despiste periódico de doenças do foro ginecológico.

2 — Às reclusas no período de gravidez ou puerpério é proporcionado acompanhamento médico especializado.

3 — Na medida do possível, são tomadas todas as providências para que o parto tenha lugar num hospital não prisional.

**Artigo 240.º**

**Transporte das reclusas**

1 — Durante o transporte é sempre garantido o acompanhamento da reclusa por um elemento dos serviços de vigilância e segurança do sexo feminino.

2 — O transporte de reclusa que se encontre em estado de gravidez ou puerpério é efectuado com os cuidados próprios, se necessário com recurso a ambulância, mediante autorização do director.

3 — A reclusa com filhos que tenha que deslocar -se ao exterior pode fazer -se acompanhar por estes, quando esteja a amamentar.

**Artigo 241.º**

**Execução de medidas disciplinares de permanência no alojamento e de internamento em cela disciplinar**

1 — O médico do estabelecimento prisional é ouvido antes da aplicação de medida disciplinar à reclusa nos casos de gravidez, puerpério ou após a interrupção de gravidez, quando se trate das medidas disciplinares previstas na alínea f) e g) do n.º 1 do artigo 105.º do Código.

2 — A medida prevista na alínea g) do artigo 105.º do Código não é aplicável às reclusas nos seis meses seguintes ao parto.